

PORTARIA N.º 809, DE 4 DE JANEIRO DE 1999.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25.11.1992, c/c o disposto no art. 240 da Lei Complementar n.º 03, de 16.10.1991,

RESOLVE:

Art. 1º O expediente administrativo da Câmara Municipal de Unaí (MG), no recesso parlamentar, compreendendo o período de 4 a 31 de janeiro de 1999, será de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 4 de janeiro de 1999.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Presidente